

DELIBERAÇÃO Nº 20/68

A Câmara Municipal de Saquarema, Decreta e
eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:

Art. 1º- Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado a dear ao Governo do Estado, uma área de terreno com as medidas necessárias, até 1.000 m² (um mil metros quadrado), destinado à construção de um Póste de Saúde.

Art. 2º- O Governo do Estado deverá construir o Póste de Saúde, no prazo máximo de 2 (dois) anos, no terreno deado pela Prefeitura, finde e qual, tornar-se-á sem efeite a doação, revertendo o imóvel ao patrimônio Municipal.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Saquarema, de Agosto de
1968.

Jurandyr da Silva Mello
Prefeito.

Français